



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4843 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores, e;

Considerando a Lei Municipal nº 1423 de 28 de novembro de 2024, que “Autoriza a concessão de férias coletivas”;

R E S O L V E

Art. 1º São concedidas férias regulamentares de 30 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **DILVO GALLI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 21/08/2023 a 20/08/2024, para serem gozadas a partir do dia 03/02/2025 a 04/03/2025; **EVERALDO LUIZ ZAMBIASI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 03/10/2023 a 02/10/2024, para serem gozadas a partir do dia 03/02/2025 a 04/03/2025; **LUCIMAR ROSSETTO ROSSETTI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 11/01/2024 a 10/01/2025, para serem gozadas a partir do dia 13/02/2025 a 14/03/2025; **NILVO PEDRO BARUFFI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/07/2024 a 01/07/2025, para serem gozadas a partir do dia 03/02/2025 a 04/03/2025.

Art. 2º São concedidas férias regulamentares de 25 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **LUIZ CARLOS LUCIETTO JUNIOR**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 27/02/2023 a 26/02/2024, para serem gozadas a partir do dia 03/02/2025 a 27/02/2025.

Art. 3º São concedidas férias regulamentares de 20 dias à seguinte Servidora Pública Municipal: **LARISSA SCHULTZ BERNARDI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/12/2023 a 30/11/2024, para serem gozadas a partir do dia 10/02/2025 a 01/03/2025.

Art. 4º São concedidas férias regulamentares de 15 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ADEMIR MUHL**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 04/03/2024 a 03/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 05/02/2025 a 19/02/2025; **CLAUDIR KLEIN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 27/07/2024 a 26/07/2025, para serem gozadas a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

partir do dia 17/02/2025 a 03/03/2025; **FERNANDA TEDESCHI ZANDONÁ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 04/03/2024 a 03/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 13/02/2025 a 27/02/2025; **MARCIA LUDWIG HENIKA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 12/07/2021 a 11/07/2022, para serem gozadas a partir do dia 10/02/2025 a 24/02/2025.

Art. 5º São concedidas férias regulamentares de 10 dias à seguinte Servidora Pública Municipal: **SILVANA TEREZINHA ROSSATTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 21/10/2022 a 20/10/2023, para serem gozadas a partir do dia 03/02/2025 a 12/02/2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração